

**Indicação nº \_175\_/2019**  
**Assunto: Reivindicação**  
**Autor: Pastor Amaury**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores vereadores (as):**

O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário:

**Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da Secretaria Municipal de Trânsitos Transportes e Mobilidade,** a pintura do símbolo de cadeirantes na rampa e reserve vaga de estacionamento para deficientes em frente à Casa dos Conselhos na Rua 22 nº 540 – Centro.

**JUSTIFICATIVA:**

A Rampa de acesso aos deficientes precisa ser devidamente sinalizada para facilitar a visualização dos deficientes que precisam utiliza-la para se locomoverem livremente aos seus destinos.

Já a vaga especial é um direito assegurado por Lei Federal com uso regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que determina que 5% do total de vagas do estacionamento regulamentado sejam destinadas a idosos e 2% aos portadores de deficiências. As Leis Federais 10.048 e 10.098, ambas do ano de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, coordenam sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência física ou visual nos estacionamentos de veículos, definindo inclusive o porte de identificação.

**Sala das Sessões, 24 de junho de 2019.**

  
**Pastor Amaury**  
**Vereador**

Aprovado (a) por 13 votos  
favoráveis e 0 contrário(s)

24 / 06 / 2019

  
Presidente